



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

A universidade de todas as pessoas

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA – RAINT**

EXERCÍCIO 2023

Dourados-MS, Março de 2024



Propósito

A atividade de auditoria interna tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UFGD, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, por meio de relatórios técnicos e outros documentos cabíveis, com observância à transparência, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Visão

Ser reconhecida como órgão de referência na atuação em prol do fortalecimento da gestão pública.



Qual foi o trabalho realizado pela Audin?

O trabalho realizado consistiu na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023, com as normas contidas no Capítulo III da [Instrução Normativa nº 5](#), de 27 de agosto de 2021, da Controladoria Geral da União (CGU), tendo como objetivo o informe dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas, constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ([PAINT/2023](#)).

Por que a Audin realizou esse trabalho?

A elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna é obrigação normativa decorrente da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como previsão contida no Art. 18, XII, do [Regimento da Auditoria Interna da UFGD](#). A ação de controle é prevista no [Plano Anual de Auditoria Interna/ PAINT-2024](#), conforme item 11.



SUMÁRIO

ANEXOS.....	5
I – INTRODUÇÃO.....	6
II. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAIN/2023.....	8
III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAIN, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAIN.....	10
IV - VISÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES - EXERCÍCIO 2023.....	17
V - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU.....	22
VI - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	27
VII. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	29
VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	33
IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS	34



ANEXOS

Anexo I – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS EXERCÍCIO 2023	NO	36
--	----	----

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa atender ao que determina o Capítulo III da Instrução Normativa n.º 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2023.

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão administrativo da Universidade Federal da Grande Dourados e compõe sua Governança, atuando na terceira linha, por meio de atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhadas para adicionar valor e melhorar as operações da UFGD, visando contribuir para a realização dos objetivos institucionais, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aperfeiçoar a eficácia dos processos.

A atividade de auditoria interna tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UFGD, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, por meio de relatórios técnicos e outros documentos cabíveis, com observância à transparência, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada funcionalmente ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD¹ e administrativamente ao Reitor(a) da UFGD, sendo-lhes vedada a delegação para fins de reporte, nos termos do art. 11, inciso I, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 13, de 6 de maio de 2020. Tendo em vista previsão

1 Art. 11 do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 676/2023).

normativa, subordina-se técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

A Auditoria Interna da UFGD tem como Missão fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, com vistas a assegurar que os objetivos da UFGD sejam alcançados de forma regular, evitando-se erros, fraudes e desperdícios, por meio de serviços de avaliação e consultoria baseados em riscos.

Ao longo do exercício de 2023, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da Controladoria Geral da União e das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União.

1. Composição da equipe

No exercício de 2023 a equipe da AUDIN/UFGD apresentou a seguinte composição:

Quadro 01 – Equipe da Auditoria Interna da UFGD

Equipe de Auditoria Interna – Exercício de 2023			
Servidor	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Jornada semanal
Daniely Guskuma Franco	Auditora	Ciências Jurídicas. Especialização Direito Administrativo	40 Horas.
Débora Martins Moreti	Assistente em Administração	Ciências Jurídicas. Especialização em Direito Público e Mestrado em Sociologia	40 Horas.
Jocimar Albuquerque da Luz	Auditor-Chefe	Ciências Jurídicas. Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria	40 Horas.
Sônia Maria Pajeu Sampaio	Técnica em Contabilidade	Ciências Contábeis. MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria	40 Horas * Até 05/04/2023

* Servidora afastada para capacitação. Portaria Portaria N° 266, de 05/04/2023, da RTR/UFGD.

Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFGD

2 Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2023 (RAINT/2023), com as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, bem como de ações não previstas, mas que exigiram atuação da unidade.

II. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINTE/2023

Segundo previsto na IN/CGU Nº 5/2021, existe um **rol mínimo** de informações a serem apresentadas no RAINTE, conforme transcrito abaixo.

Art. 11 O conteúdo do RAINTE deve abordar, **no mínimo**:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Dessa maneira, em observância ao inciso I, do artigo 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINTE deverá abordar, no mínimo, “quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT”, apresentamos os resultados alcançados quanto à alocação da força de trabalho conforme quadro abaixo:

Quadro 02 – Alocação Força de Trabalho

ATIVIDADES	HH previstas	HH Realizado
Serviços de Auditoria	3077	2500
Capacitação dos auditores	400	727
Monitoramento de recomendações	129	300
Gestão e Melhoria da Qualidade	400	450
Gestão Interna da UAIG	1950	1885
Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo	150	200
Reserva Técnica	306	350
Outros	0	0
Total	6.412	6.412

Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFGRD

Importante contextualizar alguns fatos relativos à alocação da força de trabalho que ocorreram no exercício de 2023 e que tiveram impactos diretamente no planejamento e na execução das atividades da unidade de Auditoria Interna.

a) A atividade de avaliação do processo de “Gestão de Serviços de Infraestrutura (elaboração de projetos, gestão de obras e reformas)” da UFGRD não foi concluída dentro do exercício de 2023. A ação foi executada com horas a maior do que a previsão inserida no PAINT/2023, tendo em vista a complexidade da ação e restrição operacional da equipe da Auditoria Interna.

b) A atividade de capacitação dos auditores, para a qual estavam previstas 400 horas (apêndice III, PAINTE/2023) e que, no entanto, foram utilizadas 727 horas, conforme quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2023 (quadro VII). Todos os eventos de capacitação estão diretamente relacionados aos trabalhos previstos bem como o aperfeiçoamento e atualização das atividades de auditoria interna.

c) Monitoramento de Recomendações pendentes: tendo em vista a atividade de monitoramento ter sido realizada exclusivamente pelo sistema e-Aud, com a necessidade de tratativas com as unidades auditadas e a realização de reuniões de orientação e treinamentos pontuais, foram utilizadas uma estimativa de 300 horas para a realização da atividade. Embora a ação tenha demandado quantitativo de horas de trabalho superior à inicialmente prevista, entendemos que os ganhos futuros serão consideráveis, com maior celeridade e eficiência na atividade de monitoramento nos próximos exercícios.

Dessa forma, as ações planejadas no PAINTE/2023 e que não puderam ser realizadas foram novamente avaliadas quanto aos critérios de riscos, relevância e oportunidade e, tendo em vista a relevância, foram novamente inseridas no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINTE, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE

No exercício de 2023, de um total de 18 ações planejadas, 15 foram finalizadas, 02 estão em andamento e 01 foi reprogramada para o PAINTE/2024.

Apesar das dificuldades operacionais, a Audin conseguiu executar 83,33 % das ações planejadas, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2023, a seguir.

Quadro 03 – Quantitativo de Ações do PAINT / 2023

Total de ações	18	100 %
Finalizadas	15	83,33 %
Não concluídas	02	11,11 %
Não realizadas	01	5,56%

Fonte: Elaborado pela Audin/UFPGD

Figura 1 – Ações do PAINT/2023

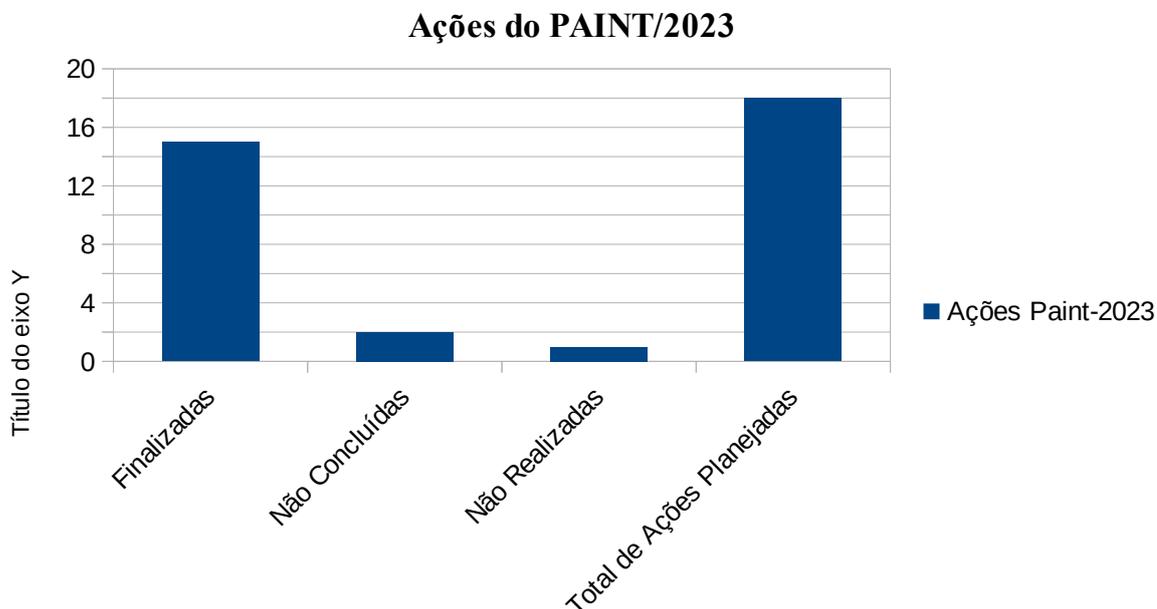


Figura 1: Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFPGD

A seguir consta o detalhamento do acompanhamento das ações previstas no [PAINT/2023](#).

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2023

Quadro 04-Acompanhamento das ações do PAINT/2023

SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2023						
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação e HH realizado	Nº do RA	Justificativa/Obs.
1	Avaliação do processo de “Gestão de Serviços de Infraestrutura (elaboração de projetos, gestão de obras e reformas	Avaliação	Verificar se os aditamentos em contratos de obras e reformas foram adequadamente efetivados, em conformidade com a legislação existente.	Concluída. HH 1550	-	Relatório Preliminar 202303
2	Governança nas Contratações	Avaliação	Avaliar a governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações.	Não realizada	-	Ação Reprogramada para o PAINT/2024 conforme justificativa contida no item VI, itens 1 e 2.
3	Avaliação do processo de “Planejamento” da UFGD	Avaliação	Avaliar a implantação da gestão de riscos na UFGD conforme o escopo a ser definido no planejamento da Auditoria.	Não Finalizada HH 500		Ação encontra-se em andamento.
4	Avaliação do Processo de Gestão	Avaliação	Avaliar a gestão das bases de estudos da	Não Finalizada		Ação encontra-se em andamento.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	das Bases de Estudos da UFGD.		UFGD utilizadas nas atividades de extensão universitária conforme o escopo a ser definido no planejamento da Auditoria.	HH 450		
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO						
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação	HH	Justificativa/Obs.
5	Participação dos servidores, lotados na Auditoria Interna, no Fórum Nacional de Auditorias Internas ligadas ao MEC – Fonai-MEC em razão de ser o único evento específico onde se reúnem as auditorias das Instituições Federais de Ensino; bem como cursos específicos nas áreas de auditoria e controle interno. (cursos detalhados no Anexo IV)	Capacitação	Desenvolvimento e aprimoramento da equipe técnica da Audin	Realizada	727	Treinamentos realizados conforme detalhamento contido no quadro demonstrativo das ações de capacitação (Item VII)
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS						
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação e HH	Nº RA	Justificativa/Obs.
6	Monitoramento das recomendações anteriores não implementadas em exercícios anteriores	Monitoramento	Acompanhar o atendimento das recomendações evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	Realizada HH 300	202302	Obrigaç�o normativa (IN/SFC n� 3/2017).



GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL						
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação e HH		Justificativa/Obs.
7	Instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Gestão da UAIG	Promover a avaliação e a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.	Ação Contínua. Instituição do PGMQ realizada. HH 450		O <u>PGMQ- AUDIN/UFGD</u> foi aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 713, de 29 de Fevereiro de 2024, do COUNI. Sua aplicação ocorrerá a partir do exercício de 2024.
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO						
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação e HH	Nº RA	Justificativa/Obs.
8	Acompanhamento das demandas oriundas dos órgãos de controle interno ou externo.	TCU/CGU	Acompanhar e assessorar a gestão no atendimento das demandas recebidas e fazer a ponte entre os setores / unidades internas com os auditores da CGU e TCU.	Realizada. HH 170	202301 e 202302	Demandas do TCU são atendidas pelo sistema Conecta TCU e as demandas da CGU são encaminhadas via sistema e-Aud.
9	Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados – STI/CGU	CGU	Aprimoramento da gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD	Realizada . HH 30		08/03/2023 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2023; 12/06/2023 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2023; 13/09/2023 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2023.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

GESTÃO INTERNA					
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Situação e HH	Justificativa/Obs.
10	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE	Gestão da UAIG	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2023.	Realizada. HH 415	O PAINTE/2024 foi aprovado pelo COUNI (Resolução nº 697 de 15/12/2023) e encaminhado à CGU, via sistema e-Aud, no dia 03/01/2024.
11	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINTE	Gestão da UAIG	Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINTE	Realizada. HH 405	O RAINTE/2022 foi comunicado ao COUNI no dia 30/03/2023 e encaminhado à CGU no dia 31/03/2023.
12	Acompanhamento da Elaboração e Parecer do Relatório de Gestão 2022	Gestão da UAIG	Acompanhar a elaboração do relatório de gestão bem como emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.	Realizada. HH 150	Obrigação normativa (IN/SFC nº 5/2021). PARECER 001/2023 - AUDIN/UFGD , de 27 de Março de 2023.
13	Contabilização dos benefícios	Gestão da UAIG	Contabilizar os benefícios financeiros e não financeiros da atividade da auditoria interna no exercício de 2023	Realizada. HH 40	Obrigação normativa (IN/SFC nº 10/2020). Detalhamento consta no Item V deste RAINTE.
14	Elaboração de Programas de Auditoria	Gestão da UAIG	Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINTE 2023.	Realizada. HH 230	Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle executadas no PAINTE/2023.
15	Supervisão das ações de auditoria	Gestão da UAIG	Supervisionar as ações em andamento, de forma a prestar suporte quando necessário e garantir a adequação da execução dos trabalhos às normas e princípios de auditoria	Realizada. HH 395	Obrigação normativa (IN/SFC nº 3/2017). Supervisão foi efetuada conforme ações executadas.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

16	Levantamento de Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Gestão da UAIG	Garantir que as ações de desenvolvimento institucional e capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária da UFGD, garantindo recursos para estas. Ampliar a implementação do PAINT, sendo este um dos seus ciclos de elaboração.	Realizada . HH 30	Obrigação normativa (IN/SFC nº 5/2021). A unidade encaminhou as informações de acordo com o calendário de ações do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da UFGD.
17	Assessoramento à Gestão e representação da Audin interna e externamente	Audin	Prestar assessoramento à Gestão, sob demanda; representar a Audin em reuniões dentro e fora da instituição.	Realizada. HH 220	Conforme demanda.
DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT					
Item	Ação de Controle/Objeto	Tipo de Serviço	Objetivo	Datas Previstas de início e conclusão	Origem da demanda
18	Reserva Técnica	Gestão da UAIG	Assessorar a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias. Demandas extraordinárias recebidas de órgãos externos, de conselhos superiores, da alta administração, bem como para eventuais necessidades de prorrogação de prazos para a conclusão dos trabalhos.	Realizada. HH 350	Conforme demanda.

Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFGD

IV - VISÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES – EXERCÍCIO 2023

1. Monitoramento de Recomendações da Controladoria Geral da União - CGU

A Controladoria Geral da União – CGU vem realizando o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do sistema [e-Aud](#). As recomendações constantes no Sistema Monitor, anteriormente utilizado, foram migradas para a nova plataforma, até que ocorra a finalização dos respectivos monitoramentos.

A fim de sensibilizar os gestores da UFPGD acerca da necessidade de implementação das recomendações, a Audin tem efetuado tratativas com a Administração, promovendo orientações e buscando fazer a interlocução necessária a fim de garantir efetividade às ações de auditoria. Mais do que a mera atualização de informações, busca-se a conscientização da existência dos riscos a serem geridos, bem como a importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

O trabalho de orientação e acompanhamento, somado ao esforço dos gestores no atendimento das recomendações, tem resultado na redução considerável do quantitativo em monitoramento. Atualmente, constam 08 (oito) recomendações da CGU em monitoramento no sistema e-Aud, sendo 02 recomendações de exercícios anteriores, já monitoradas no exercício de 2022, e 06 (seis) recomendações que foram incluídas para monitoramento a partir de 2023. Houve a consolidação das recomendações ID 805959 e ID 805958, tendo em vista que ambas convergem para a mesma solução, qual seja, a de implementar sistema informatizado sobre processo de concessão de benefícios estudantis.

O Relatório de Monitoramento de Recomendações, que consolida a atividade de monitoramento realizada pela Auditoria Interna durante o exercício 2023, Relatório de Auditoria nº [202302](#), encontra-se disponível na página da UAIG, Menu [Monitoramento de recomendações](#).

2. Monitoramento de Recomendações e Determinações do Tribunal de Contas da União - TCU

A ação nº 8 – Atuação do Tribunal de Contas da União do PAINT/2023 foi executada pela Auditoria Interna por meio de ação contínua, durante todo o exercício de 2023, com os registros unificados e consolidados no Relatório de Auditoria nº [202301](#), disponível em [Relatórios de Auditoria Interna](#).

O Tribunal de Contas da União – TCU, a partir do exercício de 2020, implantou a ferramenta [Conecta-TCU](#) em todas as Universidades Federais. Trata-se de um canal de comunicação entre o TCU e a Universidade. Um dos objetivos principais é disponibilizar, em um único ambiente, todos os processos, acórdãos, comunicações, determinações e recomendações do Tribunal, de forma contextualizada, consolidada e amigável.

Portanto, a ação de controle respectiva foi executada sob a forma de levantamento, com extração e análise de dados obtidos no sistema Conecta – TCU.

Após análise, foi possível concluir que os Acórdãos Nº 843/2023 – TCU-Plenário – e o Acórdão 1177/2023-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União reviu, de ofício, o Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário, demandam adição ao Plano de Providências Permanente da UFGD para monitoramento ou acompanhamento.

Assim, no que se refere a recomendações, verifica-se que foi emitido o Acórdão Nº 843/2023 – TCU – Plenário, de 03 de Maio de 2023, no qual recomendou-se às Universidades Federais:

(...) 1.6. recomendar, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, às Universidades Federais que, por meio das suas Unidades de Auditoria Interna Governamentais:

1.6.1. com o intuito de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle, procedam à avaliação do estoque de recomendações em monitoramento, atualizando as situações conforme critérios de

relevância, gravidade, atualidade, impacto, recorrência, viabilidade e materialidade envolvida, bem como os princípios da racionalidade administrativa, efetividade, eficiência e economicidade, podendo utilizar como parâmetros o que dispõe a Resolução-TCU 315/2020 e as disposições do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria (MOT) da CGU;

1.6.2. adotem Termo de Assunção de Risco nos casos de encerramento de recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MOTCGU);

1.6.3. publiquem os Planos de Providência Permanente (PPP) com dados acerca das recomendações em monitoramento, pendentes de implementação, contendo, no mínimo e ainda que de forma resumida: o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação, com data, dos gestores quanto às providências em andamento ou previstas, e o setor/unidade responsável pelas medidas;

1.6.4. em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, adotem rotinas para que o PPP, em qualquer formato (painel dinâmico, planilha, tabela) seja atualizado ao menos a cada seis meses, indicando-se claramente a sua última data de revisão, e que as informações sejam apresentadas de forma consolidada contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG e ainda pendentes;

1.6.5. avaliem a adesão ao sistema e-AUD da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão das atividades de auditoria interna;

A referida recomendação foi acatada pela unidade de auditoria interna, que está desenvolvendo ações para o atendimento integral das mesmas no exercício de 2024, as quais serão reportadas, oportunamente, por meio dos relatórios gerenciais respectivos.

No tocante a Determinações do TCU, por sua vez, identificou-se o acórdão 1177/2023-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, prolatado na sessão de 14/6/2023, por meio do qual o Tribunal de Contas da União reviu, de ofício, o Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário, de mesma relatoria, prolatado na sessão de 1/11/2022, no qual os Ministros do Tribunal de Contas acordaram em:

(...) 9.1. determinar aos órgãos gestores das políticas públicas avaliadas na presente fiscalização, listados no Apêndice “H” do relatório de fiscalização à peça 52, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, que encaminhem ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação de riscos.

Constata-se que a Universidade informou tempestivamente, por meio do OFÍCIO REITORIA Nº 489/2023, as providências que serão adotadas em relação ao tema, as quais serão objeto de monitoramento pelo TCU no exercício de 2024, visando verificar o cumprimento efetivo da determinação do Órgão de Controle.

3. Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna da UFPGD

O monitoramento no exercício de 2023 totalizou 36 (trinta e seis) recomendações da Auditoria Interna, das quais 30 (trinta) foram provenientes de exercícios anteriores e 06 (seis) incluídas durante o exercício.

Segundo análise realizada pela Auditoria Interna, considerando o histórico das recomendações e providências adotadas pelos gestores durante o exercício de 2023, é possível observar os dados a seguir:

Quadro 05– Recomendações da Auditoria Interna em 2023

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2023– quantidade por setor				
Total por setor responsável	Implementadas	Em implementação	Não acatadas	% Implementado
PRAD = 4	1	3	0	25 %
PROAP = 4	3	1	0	75 %
PROGRAD = 5	0	5	0	0 %
PROPP = 7	0	7	0	0 %
PROGESP = 4	3	1	0	75 %
PU = 2	2	0	0	100 %
PROAE = 10	9	1	0	90 %
TOTAL = 36	18	18	0	50 %

Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFPGD.

O resultado do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna durante o exercício de 2023 está detalhado no Relatório de Auditoria nº [202302](#), disponível no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>, onde é possível verificar as manifestações dos setores e os respectivos posicionamentos da Audin UFPGD.

V - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

O quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício deve ser apresentado, conforme as disposições da [Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU](#). Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas, tudo com o objetivo de melhor atender à sociedade.

De acordo com o disposto na IN/CGU nº 10/2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, os impactos positivos decorrentes da implementação das recomendações da Auditoria Interna podem ser mensurados em duas classes de benefícios: financeiros e não financeiros.

Para tanto, se faz necessário a existência de Nexo Causal entre o impacto positivo e a recomendação da Auditoria Interna (causa x efeito). Denomina-se benefícios financeiros aquele “benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos”. Por sua vez, Benefícios Não-Financeiros é o “benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na

gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária”.

Nesse sentido, para a metodologia de contabilização foram contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes de atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da UAIG. Tendo em vista a utilização do sistema e-Aud para atividade de monitoramento no exercício de 2023, a atividade de contabilização de benefícios também foi efetuada na plataforma eletrônica, mediante apresentação das evidências do atendimento das respectivas recomendações.

Durante o exercício de 2023, após análise da equipe de auditoria, todas as recomendações implementadas no período (18 recomendações) foram contabilizadas como benefício não financeiro. Não houve a contabilização de benefícios financeiros no período.

O detalhamento das recomendações atendidas consta no ANEXO I - RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2023, onde é possível observar as providências adotadas pelas unidades responsáveis e a manifestação da Auditoria Interna da UFPGD, bem como disponíveis no [RA202302](#).

No quadro abaixo estão demonstrados os respectivos benefícios decorrentes da implementação de recomendações da Auditoria Interna, os quais foram contabilizados e registrados no sistema e-Aud, com a inserção das providências e evidências da implementação.

Quadro 06- Contabilização de Benefícios exercício 2023

ID - e-Aud	Relatório de Auditoria	Benefício	Classe do Benefício
1581819	RA 202003	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1581847	RA 202003	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1581888	RA 202003	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1581930	RA 201801	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1581954	RA 201803	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1582139	RA 201803	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1582174	RA 201803	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1582189	RA 201907	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582194	RA 201907	Não Financeiro	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1582295	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582301	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582310	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582316	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582323	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1582340	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582358	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582361	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1582371	RA 202201	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Fonte: sistema e-Aud 03/2024.



Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	ID 3241
---	----------------

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0,00
Valores Recuperados:	0,00
Valor Total de Benefícios Financeiros:	0,00

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	18
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	18

Fonte: Elaborado pela equipe Audin/UFGD

No exercício de 2023, todas as recomendações da Audin atendidas foram contabilizadas como benefício não financeiro. Estes correspondem à dimensão “Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos”, que representa impactos positivos nos processos de apoio e/ou gerenciais da organização, fortalecendo os mecanismos de controle interno. Não houve a contabilização de benefícios financeiros.

O detalhamento das recomendações atendidas consta no **ANEXO I - RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2023**, onde é possível observar as providências adotadas e a manifestação da Auditoria Interna da UFGD.

VI - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

1. Recursos Humanos: Licença Capacitação e Qualificação e Redução do Quantitativo de servidores da Equipe.

Em 2023 houve a concessão de licença capacitação e qualificação para 01 servidora da unidade, conforme Processo SIPAC 23005.005395/2023-97, afastamento autorizado pela Portaria N° 266, de 05/04/2023, da RTR/UFGD. As ações que estavam direcionadas precisaram ser readequadas, com a priorização de ações que já estavam em andamento, tendo em vista a limitação de corpo técnico.

A Auditoria Interna sofreu redução do seu quantitativo de servidores desde o ano de 2021, oportunidade em que 01 servidor foi cedido para a Prefeitura Municipal de Dourados (Portaria MEC n° 166, de 26 de fevereiro de 2021). Desde então, a Auditoria passou a ser composta com apenas 04 servidores, o que por si só, reduziu a capacidade operacional da unidade. Embora tenham sido efetuadas tratativas junto à Gestão da Universidade no ano de 2023, até o presente momento não houve a reposição do quantitativo de servidores e lotação de novo servidor na Unidade.

Naturalmente, em que pese os esforços da equipe, as restrições operacionais observadas no período, com os aspectos de recursos humanos citados, impactaram a execução dos serviços de auditoria no exercício.

2. Reformulação da Estrutura Organizacional da UFGD – Resolução COUNI n. 546, de 28/09/2023

A Estrutura Administrativa Organizacional da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados foi reformulada e aprovada por meio da Resolução COUNI n. 546, de 28/09/2023. A alteração apresentou impacto relevante nas unidades auditadas, a exemplo da necessidade de adequações normativas e procedimentais bem como a criação e extinção de setores.

Destaca-se a instituição do Comitê de Governança e Gestão das Contratações, com a respectiva regulamentação aprovada por meio da Resolução COUNI n.º 712, de 29/02/2024, com a finalidade de aprimorar o nível de governança e gestão das contratações.

Assim, considerando as alterações normativas e administrativas ocorridas, bem como a limitação de corpo técnico da unidade, a avaliação do processo “Governança nas Contratações”, com o objetivo de Avaliar a governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações foi reprogramada integralmente para o PAINT 2024.



VII. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

Nome do servidor(a)	Nome da ação capacitação	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária
Daniely Guskuma Franco Total: 130 horas	Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	16 h
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	24 h
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	30 h
	Ética no âmbito da UFGD	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFGD	20 h
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20 h
	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20 h
Débora Martins Moreti Reis Total: 110 horas	Diálogos sobre Controle Interno: O Papel da Controladoria na Implantação da Nova Lei de Licitações	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT)	1 h
	PGMQ: Reflexões sobre sua implementação nas Audins das IFES: Experiências, oportunidades e	Associação Nacional dos Integrantes das	2 h



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

desafios	Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI)	
Ciclo de Palestras da 45ª RTC	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e Secretaria Municipal de Controle Interno de Maceió (SMCI - Maceió)	8 h
Webinar Híbrido: O Papel Fundamental da Auditoria Interna no Gerenciamento de Riscos Organizacionais	Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)	2 h
Webinar: Evolução do IPPF – As normas estão mudando	Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)	2 h
Diálogos sobre Controle Interno: Análise das Metas do PPA e Orçamento Anterior para Subsidiar as Decisões de Orçamento 2024	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT)	1 h
Diálogos sobre Controle Interno: Gestão de Riscos e os Principais Desafios nas Análises dos Processos Licitatórios	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT)	1 h
A Alta Administração Pública na França	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	2 h
III Ciclo de Capacitação do Comitê de Integridade – Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos e o papel das Ouvidorias	Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP	2 h
Ciclo de Palestras da 46ª RTC	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Secretaria de Transparência e Controle do Estado do Maranhão (STC – MA) e Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM – São Luís)	4 h
56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI)	24 h



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	Webinários Direitos Humanos: Acesso à Educação de Pessoas com Deficiência	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU)	3 h
	Diálogos sobre Controle Interno: Gestão da Proteção de Dados e a Emissão de Normas de Controle no Setor Público	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT)	1 h
	III Ciclo de Capacitação do Comitê de Integridade – Assédio Moral	Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	2 h
	XIX Encontro Nacional de Controle Interno	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE – MS) e Controladoria-Geral do Município de Campo Grande (CGM – CG)	9 h
	III Ciclo de Capacitação do Comitê de Integridade – Assédio Sexual no Contexto das IFES: prevenção e enfrentamento	Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	2 h
	Encontro das Auditorias Governamentais	Correios	4 h
	Libras Básico	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	40 h
Jocimar Albuquerque da Luz	“Atualização das Páginas do Portal da UFGD”	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFGD	30 h
Total: 307 horas	"Webinários Direitos Humanos: Assédio no âmbito das Instituições Federais de Ensino",	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU)	3 h
	Autoconhecimento e Motivação.	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	30 h
	"Auditoria Operacional"	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU)	60 h
	XIX Encontro Nacional de Controle Interno	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci),	9 h



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	"Mapeamento e análise de processos",	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFGD	20 h
	"Prestação de Contas Anual da Administração Pública - YouTube"	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU)	20 h
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud		30 h
	Ciclo de Palestras da 48a RTC.	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	9 h
	Encontro das Auditorias Governamentais.	Ministério das Comunicações – Universidade Correios	4 h
	"Metodologia de modelagem de processo com Bizagi",	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFGD	40 h
	"Casos Práticos da Lei Anticorrupção"	Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	12 h
	"Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração",	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU)	40 h
Sônia Maria Pajeu Sampaio Total: 180 horas	Estado, Governo e Administração Pública.	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) . Mestrado Profiap	60 horas
	Gestão de Projetos Públicos e Inovação em Serviços	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) . Mestrado Profiap	60 horas
	Gestão Orçamentária e Governança Pública	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) . Mestrado Profiap	60 horas
Carga Horária Total	727 Horas de Capacitação		

Fonte: Elaborado pela Audin/UFGD

VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela [Instrução Normativa nº 3](#), de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade [PGMQ-AUDIN/UFGD](#) foi formalizado e aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 713, de 29 de Fevereiro de 2024, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UFGD. Dessa maneira, a Unidade de Auditoria observará e conduzirá as suas atividades em observância ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, sendo que, a partir do exercício de 2024, os resultados serão reportados anualmente à Alta Administração e ao Conselho Universitário da UFGD, bem como relatados em item específico do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT).

Além da formalização do PGMQ, a auditoria interna desenvolveu, durante o exercício de 2023, ações importantes para a melhoria da qualidade dos trabalhos, dentre as quais destacamos as seguintes:

- I) Consolidação de atos normativos e revisão do Regimento Interno da Audin nos termos da legislação vigente, com novo [Regimento da Auditoria Interna](#) aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, COUNI/UFGD.

II) Pedido de cessão do direito de uso do sistema e-Aud da CGU. Visando aspectos de melhoria da qualidade, tais como a padronização dos trabalhos, houve o pedido e cessão de uso do sistema pela CGU. Os servidores da unidade passaram por capacitação, possibilitando com que os trabalhos de avaliação passem a ser efetuados via plataforma a partir de 2024. Destacamos que a atividade de monitoramento de recomendações da auditoria interna e de contabilização de benefícios já foi realizada via e-Aud no exercício.

Ressaltamos que as ações elencadas no PGMQ-AUDIN/UFGD aprovado estão sendo desenvolvidas e os resultados serão reportados oportunamente e relatados em item específico do próximo Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT).

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais no exercício de 2023, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades, tanto administrativas, verificadas no curso deste exercício, quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do exercício, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da Universidade sejam alcançados de forma regular.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de

auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime mais transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2023, ao assistir a UFGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão.

Destaca-se que as ações da Auditoria Interna devem ser entendidas como de caráter essencialmente preventivo, com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional da UFGD, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, por meio de relatórios técnicos e outros documentos cabíveis, com observância à transparência, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Portanto, o presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna RAINT – 2023 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao Conselho Universitário – COUNI da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como à Controladoria Geral da União - CGU (através do sistema e-Aud), conforme artigos 10 a 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021. Este documento será publicado junto ao site oficial da [UFGD/Auditoria Interna](#) em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Dourados – MS, 27 de março de 2024.

Jocimar Albuquerque da Luz
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2023

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>RA 201801 – ID 930747</p> <p>Recomendação 3.2.6.4 Que a UFGD observe a necessidade legal e operacional da designação da figura do preposto em todas as contratações de prestação de serviços.</p>	<p>Em resposta ao Relatório de Auditoria nº 201801, Recomendação 3.2.6.4, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) empreendeu ações concretas para integral cumprimento das orientações apresentadas. A recomendação, que destaca a imperativa necessidade legal e operacional da designação do preposto em contratações de prestação de serviços, foi abordada de forma abrangente através da implementação de medidas de controle interno. Como prova tangível desse comprometimento, destacamos a introdução de um formulário de checklist on line, sendo o item 4 acessível pelo seguinte link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vM8ssTeyD6EiD4hOUhavhRP1oMZ52AKe. Este formulário, parte integrante da rotina da Fiscalização Administrativa dos contratos, corrobora a incorporação efetiva da designação do preposto como procedimento essencial.</p>	<p>Considerando as informações prestadas e os documentos encaminhados pelo setor auditado, verificou-se a adoção de medidas para atendimento da recomendação. Caberá aos gestores a continuidade do desenvolvimento e monitoramento das ações visando melhoria contínua nos processos. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento por esta unidade de auditoria.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PRAD</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>Adicionalmente, apresentamos como evidência nos autos do processo administrativo nº 23005.009272/2023-25, referente ao contrato com a Empresa Brasil Serviços de Administração e Terceirização de Mão de Obra EIRELI, a carta de designação do preposto, disponível na sequência 4 dos autos do processo eletrônico, que reforça nosso compromisso com a conformidade legal e operacional. Destacamos ainda a inclusão, no Termo de Referência da contratação, no item 22 da Seção Administrativa, de uma tabela de correspondência de multas por deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, os prepostos previstos no edital/contrato. Esse aprimoramento é uma medida proativa para assegurar a conformidade contínua. Importante ressaltar que o Termo de Referência, agora enriquecido, inclui como anexo no encarte D o Modelo de Termo de Nomeação de Preposto, fortalecendo ainda mais a fiscalização do contrato. Essa adição é crucial para garantir que a figura do preposto seja devidamente designada e mantida ao longo da execução do contrato. Essas iniciativas foram adotadas após reunião conjunta com a Prefeitura Universitária, conforme detalhado na ata anexa a esta manifestação. Diante das ações implementadas, a UFGD reitera que todas as recomendações foram prontamente atendidas, promovendo a conformidade irrestrita com as</p>		

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>diretrizes legais e operacionais. A documentação apresentada, corroborada pelo formulário de checklist, pela carta de designação do preposto e pelos aprimoramentos no Termo de Referência, consolida o comprometimento institucional com as melhores práticas de gestão e controle interno. Nesse contexto, acreditamos que as providências tomadas são robustas e suficientes para a plena baixa no sistema das recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº 201801. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento necessário.</p>		
<p>RA 201803 – ID 996438 Recomendação: 2.2.2. Que a UFGD implemente as ações necessárias para exigir, do contratado, o cumprimento do contrato firmado em relação aos empenhos inscritos em Restos a Pagar.</p>	<p>Os restos a pagar são compromissos financeiros da UFGD, em sua maioria decorrente de um contrato não cumprido pelas empresas vencedoras dos processos de licitação. No caso o termo de referência que vincula o contrato determina que a entrega do material deverá ocorrer em no máximo 30 dias após o envio da nota de empenho ao fornecedor. Assim as ações em execução são caso ocorra atraso na entrega e fornecimento de material, a empresa contratada é notificado conforme modelo em anexo denominado “Notificação nº 88_2023 – DIAL”. Ultrapassado o prazo determinado na notificação sem a regularização e/ou justificativas pela contratada, o processo é encaminhado a PRAD de abertura de PAAR para apuração de responsabilidades</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas pelas unidades, bem como os respectivos documentos comprobatórios apresentados, constatou-se que a Universidade adotou ações para implementação da recomendação. Cabe aos Gestores a continuidade da adoção das medidas necessárias visando a melhoria contínua do processo e ao alcance dos objetivos da administração pública. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento da mesma.</p>	<p>PROAP</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>(em anexo segue planilha com relação de PAAR). É importante registrar que a UFGD somente pode proceder o cancelamento de restos a pagar, processados e/ou não, mediante prévio processo administrativo e assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado, para que não ocorra em ofensa ao princípio da legalidade administrativa.</p> <p>MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CGP de 19 de Dezembro de 2023.</p>	<p><u>Recomendação implementada</u></p>	
<p>RA 201803 – ID 996444</p> <p>Recomendação: 2.5.2. Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de acompanhar as fases de pedido e entrega de materiais ou serviços, apresentação da nota e ateste pelo fiscal/gestor do contrato, envio da nota fiscal para pagamento e demais etapas do pagamento, a fim de fornecer informações necessárias à adequada inscrição em restos a pagar.</p>	<p>A Divisão de Patrimônio e Divisão de Gestão de Suprimentos, utiliza as planilhas “controle de empenho e notificação_2023” e “Controle de atas 2023” para acompanhar as fases de pedido e entrega de materiais ou serviços, apresentação da nota e ateste pelo fiscal/gestor do contrato, envio da nota fiscal para pagamento e demais etapas do pagamento.</p> <p>A planilha “controle de empenho e notificação_2023” registra as seguintes informações:</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas pelas unidades, bem como os respectivos documentos comprobatórios apresentados, constatou-se que a Universidade adotou ações para implementação da recomendação. Cabe aos Gestores a continuidade da adoção das medidas necessárias visando a melhoria contínua do processo e ao alcance dos objetivos da administração pública. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento da mesma.</p>	<p>PROAP</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>Número do empenho</p> <p>Data do empenho</p> <p>Data do pedido</p> <p>Data da entrega</p> <p>Valor do empenho</p> <p>Valor entregue</p> <p>A planilha “Controle de atas 2023” registra as seguintes informações:</p> <p>Número da ata</p> <p>Data da ata</p> <p>Objeto da ata</p> <p>Valor da ata</p>	<p><u>Recomendação Implementada.</u></p>	

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>Valor empenhado</p> <p>Valor liquidado</p> <p>As informações registradas nas planilhas são analisadas mensalmente pela Divisão de Patrimônio e Divisão de Gestão de Suprimentos. As análises apontam oportunidades de melhoria, que são implementadas de forma contínua.</p> <p>Como resultado das ações implementadas, a UFGD registrou uma redução de xxxx% no número de restos a pagar decorrentes de contratos não cumpridos.</p> <p>Dessa forma entendemos que a planilha apresentada, bem elaborada é uma ferramenta de controle eficaz para acompanhar as fases de pedido e entrega de materiais ou serviços, apresentação da nota e ateste pelo fiscal/gestor do contrato, envio da nota fiscal para pagamento e demais etapas do pagamento.</p>		

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CGP, de 19 de dezembro de 2023		
<p>RA 201803 – ID 996445</p> <p>Recomendação: 2.5.3. Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de acompanhar a evolução dos processos de compras de materiais e serviços, de forma a fornecer informações que possam balizar o processo de inscrição/reinscrição de empenhos em restos a pagar.</p>	<p>Os restos a pagar no que tange as aquisições de materiais de suprimentos e material permanente em sua grande maioria é gerado ao final do exercício dado que o empenho é realizado geralmente em dezembro devido ao desbloqueio de recursos financeiros efetuados pelo governo federal. Ao realizar os empenhos no final do exercício tendo o fornecedor até 30 dias para o envio do material, todos os anos há inscrição em restos. Existem também os empenhos na qual os fornecedores ainda não cumpriram com a obrigação contratual na qual o PAAR está em andamento e nestes casos são inscritos em restos a pagar uma vez que em muitos casos no decorrer do processo o fornecedor realiza a entrega. Todos os empenhos são controlados através de planilhas internas do patrimônio e almoxarifado. (em anexo segue planilha com relação de PAAR)</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas pelas unidades, bem como os respectivos documentos comprobatórios apresentados, constatou-se que a Universidade adotou ações para implementação da recomendação. Cabe aos Gestores a continuidade da adoção das medidas necessárias visando a melhoria contínua do processo e ao alcance dos objetivos da administração pública. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento da mesma.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAP</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>Além do mais, no que compete a Pró-Reitoria de Administração, estamos utilizando o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do governo federal que é uma ferramenta que pode ser utilizada para melhorar o planejamento e a gestão das contratações públicas. O PGC permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, que é um documento que reúne as informações necessárias para a execução das contratações públicas de um órgão ou entidade no ano seguinte.</p> <p>A utilização do PGC, aliada a uma planilha bem estruturada, é medida eficaz para reduzir a ocorrência de restos a pagar. A planilha pode ser utilizada para controlar as etapas dos processos de compras, como o pedido, a entrega, o recebimento e o pagamento.</p> <p>A seguir, são apresentadas algumas vantagens da utilização do PGC e de uma planilha bem estruturada para o controle dos restos a pagar:</p>		

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>Melhor planejamento: O PGC permite que os órgãos e entidades avaliem suas necessidades de compras com antecedência e elaborem um cronograma de compras realista. Isso pode ajudar a evitar o desbloqueio de recursos financeiros no final do exercício, o que pode levar à ocorrência de restos a pagar.</p> <p>Maior controle: A planilha bem estruturada pode ajudar os órgãos e entidades a acompanharem as etapas dos processos de compras e a identificar possíveis problemas. Isso pode ajudar a evitar atrasos na entrega de materiais ou serviços, o que também pode levar à ocorrência de restos a pagar.</p> <p>Maior transparência: O PGC e a planilha bem estruturada podem ajudar a tornar o processo de compras mais transparente. Isso pode contribuir para reduzir a ocorrência de fraudes e irregularidades, que também podem levar à ocorrência de restos a pagar.</p> <p>MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CGP, de</p>		

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	19 de Dezembro de 2023.		
<p>RA 201907 ID 883924</p> <p>Recomendação 1.1 Que a UFGD adote processo de planejamento para subsidiar as decisões sobre:</p> <p>a) quantidade ideal e que tipo de veículos devem compor a frota oficial da UFGD, com demonstração de viabilidade ou não da continuidade de uso de frota própria;</p> <p>b) quantidade, tipo de veículos e que tipo de deslocamento será realizado com a contratação de veículos para locomoção de pessoas;</p> <p>c) tipo de locomoção que será realizado ao longo de determinado período para que se possa estabelecer/mensurar que tipo de veículo será necessário para atendimento da demanda do período proposto;</p> <p>d) qual(i)s veículo(s) da frota oficial será(ão) encaminhado(s) para manutenção preventiva e em qual período deverá</p>	<p>O planejamento adotado pela UFGD é consubstanciado pela feitura de estudo técnico preliminar em que se identifica a frota, se identifica a necessidade e se aponta a solução. (Para maior detalhamento vide os estudos técnicos preliminares em anexo)</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas pela unidade, bem como os respectivos documentos comprobatórios apresentados, constatou-se que a Universidade adotou ações para implementação da recomendação. Cabe aos Gestores a continuidade da adoção das medidas necessárias visando a melhoria contínua do processo e ao alcance dos objetivos da administração pública. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento da mesma.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>Prefeitura Universitária - PU</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
ocorrer a manutenção.			
<p>RA 201907 – ID 883962</p> <p>Recomendação 2.1 Que a UFGD adote sistema informatizado de gestão de transportes que propicie:</p> <p>a) controles de gastos/custos dos veículos da frota oficial;</p> <p>b) controles de utilização da frota oficial;</p> <p>c) emissão de relatórios gerenciais tempestivos que contenham minimamente informações acerca: das demandas de locomoção, das locomoções realizadas, dos gastos/custos e eficiência dos veículos, das manutenções preventivas e corretivas dos veículos.</p>	<p>Trata-se das recomendações pendentes - Auditoria Interna da UFGD - setembro de 2023, no que compete à Divisão de Transportes.</p> <p>Considerando a Recomendação ID 883962, que trata da implantação de controle de frota por meio de sistema informatizado, informamos que foram firmados os seguintes contratos para esta demanda:</p> <p>- Contrato nº 26/2019 - para gestão de frota e abastecimento;</p> <p>- Contrato nº 02/2023 - para gestão de frota e manutenção.</p> <p>disponíveis em: https://portal.ufgd.edu.br/divisao/contratos-prad/contratos-vigentes</p> <p>Complementarmente, foram anexadas as capturas de telas dos referidos sistemas, como meio de comprovar o atendimento aos apontamentos.</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas pelas unidades, bem como os respectivos documentos comprobatórios apresentados, constatou-se que a Universidade adotou ações para implementação da recomendação. Cabe aos Gestores a continuidade da adoção das medidas necessárias visando a melhoria contínua do processo e ao alcance dos objetivos da administração pública. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento da mesma.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>Prefeitura Universitária</p> <p>- PU</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>RA 202003 - ID 1144714</p> <p>Recomendação:</p> <p>1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral:</p> <p>b) a publicação, em boletim de serviço da UFGD, do plano plurianual de capacitação;</p>	<p>Dentre o rol de documentos necessários ao processo de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, delimitado pela Resolução COUNI/UFGD nº 234, de 26/05/2022, consta o Plano Plurianual de Capacitação vigente da unidade (anexo, artigo 21). Nos casos em que este, ou quaisquer outros documentos necessários, não constar no processo, este é devolvido para correção.</p> <p>Essas informações ficam disponíveis aos servidores e unidades na página eletrônica da PROGESP, Guia do Servidor:</p> <p>https://portal.ufgd.edu.br/secao/guiadoservidor/afastamento-stricto-sensu</p> <p>Para ilustrar, em anexo constam os três últimos afastamentos concedidos: 23005.031103/2023-71; 23005.036840/2022-80; 23005.012446/2023-37.</p> <p>Ressalta-se que os processos podem ter documentos restritos, não ficando disponíveis em sua cópia.</p>	<p>Considerando os documentos encaminhados pelo setor auditado, verificou-se a adoção de medidas para atendimento da recomendação. Caberá aos gestores a continuidade do desenvolvimento e monitoramento das ações visando melhoria contínua nos processos. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento por esta unidade de auditoria.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROGESP</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>RA 202003 – ID 1144732</p> <p>Recomendação:</p> <p>1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral</p> <p>c) a publicação do plano plurianual de capacitação, quando alterado, em boletim de serviço da UFGD;</p>	<p>Conforme indicado na Recomendação 1b, o processo de afastamento deve ser acompanhado, dentre outros documentos, do plano plurianual de capacitação vigente da unidade. Apesar de o plano plurianual de capacitação ser elaborado para quatro anos, ele pode sofrer alterações durante esse período. Considerando que o plano é um dos documentos que fundamenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), ele pode sofrer alterações nos ciclos de revisão do PDP. Assim, a unidade realiza as alterações do plano (aprovação em Conselho Diretor e publicação no Boletim de Serviço); cadastra as alterações no sistema do PDP; a PROGESP finaliza o cadastro; e a Reitoria aprova o ciclo de revisão. Após este trâmite, para um pedido de afastamento, será considerado este último plano aprovado. Atualmente, as unidades têm o plano plurianual de capacitação do período de 2022 a 2025 e este pode ter diversas alterações, não constando todas estas alterações em um processo de afastamento do servidor desta unidade, ele constará sempre o vigente da época em que solicitou o afastamento.</p>	<p>Considerando os documentos encaminhados pelo setor auditado, verificou-se a adoção de medidas para atendimento da recomendação. Caberá aos gestores a continuidade do desenvolvimento e monitoramento das ações visando melhoria contínua nos processos. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento por esta unidade de auditoria.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROGESP</p>
<p>RA 202003 – ID 1144733</p>	<p>Como medida para esta recomendação, o relatório final</p>	<p>Considerando os documentos</p>	<p>PROGESP</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>Recomendação:</p> <p>1. Que a UFGD crie e implemente mecanismos que evidenciem controle referente ao retorno dos servidores beneficiados por afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ao exercício de suas funções após o encerramento do afastamento.</p>	<p>de afastamento foi alterado com a inclusão do campo "retorno às atividades", onde o servidor deve indicar a data de retorno, com a ciência da chefia imediata (anexo).</p> <p>A data de retorno deve ser a data subsequente ao término do afastamento. Internamente, temos uma planilha de controle de todos os processos, que contém informações como: data de início e término, curso, tempo, tipo, prazos de prestação de contas e etc (anexo). As informações desta planilha contribuem no controle dos prazos. Além disso, nos processos de afastamento, estas informações devem coincidir, caso contrário, a unidade e servidor são questionados e, se necessário, o processo segue para ressarcimento ao erário.</p> <p>Para ilustrar, seguem dois processos:</p> <p>23005.024547/2020-16: enviado para devolução ao erário após verificação que o servidor não cumpriu o prazo de retorno de 30 dias, após a defesa. Visto que o servidor defendeu a tese em 31/03/2023, deveria ter retornado às atividades em 30/04/2023, porém retornou somente em 15/05/2023, resultando em um período de 15 dias de ausência, sem previsão legal (processo ativo e em trâmite, em anexo).</p> <p>23005.021729/2022-99: relatório final com indicação da data subsequente ao término do afastamento.</p> <p>Ressalta-se que os processos podem ter documentos</p>	<p>encaminhados pelo setor auditado, verificou-se a adoção de medidas para atendimento da recomendação. Caberá aos gestores a continuidade do desenvolvimento e monitoramento das ações visando melhoria contínua nos processos. Nesse sentido, tendo em vista o atendimento da recomendação, procede-se à conclusão do monitoramento por esta unidade de auditoria.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	restritos, não ficando disponíveis em sua cópia.		
<p>RA 202201 – ID 1307654</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.2 Que a UFGD, ao formalizar a designação de equipe de gestão e fiscalização de contratos defina: a) indicação de substitutos;</p> <p>b) as atribuições de cada uma das funções</p>	<p>O servidor Willian Amaral do Santos é substituto da fiscal administrativa, servidora Carla Freitas Donho Benedette Alves. O servidor Cássio Knapp é substituto da gestora do contrato, servidora Tamara Aparecida Moreno Gonsales. Como fiscais técnicas e setoriais temos as servidoras Jéssica Maurino dos Santos e Juliana Nugoli Zago. Em anexo encaminhamos as Instruções de Serviço: Instrução de Serviço nº 52 de 11/03/2020, Instrução de Serviço nº 9 de 09/01/2023 e Instrução de Serviço nº 171 de 20/09/2022, designando a equipe de gestão/fiscalização do Contrato nº03/2020).</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que a unidade designou formalmente equipe de fiscalização de contratos bem como seus respectivos substitutos. Quanto as atribuições da equipe de fiscalização, a unidade optou em adotar os critérios estabelecidos no Manual de gestão e fiscalização de contratos da UFGD. Cabe ao gestor avaliar a conveniência e oportunidade de se estabelecer adicionalmente critérios específicos para a respectiva equipe de fiscalização.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>
<p>RA 202201 – ID 1307796</p> <p>Recomendação:</p>	<p>A equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU/UFGD, segue os procedimentos de fiscalização estabelecidos no Contrato, Edital de Concorrência de</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. A unidade informou que a equipe de fiscalização nos anos de 2022 e 2023</p>	<p>PROAE</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>4.1.4 Que a UFGD estabeleça procedimentos e adote ferramentas para orientar e fixar condutas a serem executadas pela equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU, para conferência e registro do cumprimento das obrigações pela cessionária.</p>	<p>Licitação e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD.</p> <p>Além disso, a equipe encontra-se em constante atualização, sendo que nos anos de 2022 e 2023 realizaram diversos cursos voltados para a gestão e fiscalização de contratos.</p> <p>Em adição, no ano de 2024 a Divisão de Alimentação e Moradia Estudantil começará a mapear todos os seus processos de trabalhos.</p>	<p>passou por diversos cursos de capacitação e tem seguido os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	
<p>RA 202201 – ID 1307800</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.5 Que a UFGD realize vistoria especializada no prédio do RU e regularize os problemas que porventura forem detectados.</p>	<p>Todas as requisições abertas via SIPAC são acompanhadas pela equipe da Divisão de Alimentação e Moradia Estudantil (DAME/COAE/PROAE). Algumas ações serão vinculadas ao término da obra de ampliação, via licitação.</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que os pedidos de manutenção no RU estão sendo registrados e acompanhados pela equipe de fiscalização quando detectados.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>
<p>RA 202201 – ID 1307805</p> <p>Recomendação:</p>	<p>Após notificação, a cessionária passou a divulgar o cardápio semanal no guichê de vendas de tíquetes.</p>	<p>A recomendação da auditoria foi atendida pela unidade auditada. A PROAE notificou</p>	<p>PROAE</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>4.1.6. Que a UFGD faça a divulgação do cardápio do RU no guichê de vendas de tíquetes</p>		<p>a cessionária para realizar a divulgação do cardápio do RU no guichê de vendas de tíquetes, bem como informou que, após a notificação, a cessionária passou a divulgar o cardápio semanal conforme solicitado. Caberá a unidade auditada monitorar a continuidade da divulgação. Nesse sentido, procedemos ao encerramento do presente monitoramento.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	
<p>RA 202201 – ID 1307824</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.7. Que a UFGD estabeleça procedimentos claros e objetivos para análise de dados referentes à quantidade de refeições efetivamente servidas pela cessionária no RU.</p>	<p>Foram solicitadas e implementadas melhorias no sistema de gestão do RU/UFGD, as quais citamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implementação da funcionalidade que discrimina raça/cor (para facilitar alocação de subsídio); 2. Implementação de funcionalidade que contabilize a quantidade de refeições servidas aos visitantes; 3. Inclusão de novos perfis de comensais (separação dos alunos do LEDUC e TEK0), que eram registrados todos em um mesmo perfil; 4. Inclusão dos acompanhantes dos curso de alternância - LEDUC e TEK0; 5. Colocado em operação o cartão do ESAI, com correção no valor do subsídio e habilitado a 	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. A unidade informou que foram implementadas melhorias no sistema de gestão do RU/UFGD. Caberá a unidade auditada (PROAE) monitorar se essas melhorias são efetivas e aprimorá-las sempre que possível para que o controle seja efetivo quanto à quantidade de refeições servidas pela cessionária do RU.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
	<p>funcionalidade de recarga;</p> <p>6. Inclusão dos perfis conveniados: alunos de graduação de outras universidades que estejam realizando alguma atividade na UFGD e alunos de pós-graduação de outras universidades que estejam realizando alguma atividade na UFGD.</p>		
<p>RA 202201 – ID 1307825</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.8. Que a UFGD providencie que o sistema informatizado de registros de usuários do restaurante seja interligado aos demais sistemas da Universidade, de modo a fornecer informações confiáveis e seguras.</p>	<p>O sistema do RU já encontra-se interligado com outros sistemas da UFGD. Atualmente o sistema capta os dados do perfil do estudante no banco de dados da UFGD para definir o tipo de convênio. Citamos como exemplo o filtro “raça/cor” para aplicar o subsídio de 100% e também os estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica.</p> <p>O cartão utilizado para registro das refeições no RU, é o cartão da UFGD. Por meio dele, através do UFGDNet, todos os comensais podem consultar seu saldo e registro das refeições realizadas.</p> <p>E por fim, as servidoras da equipe de gestão e fiscalização do contrato, conseguem, por meio do UFGDNet, pesquisar os cartões dos estudantes para sanar dúvidas referentes ao saldo do cartão.</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. A unidade informou que o sistema do RU foi interligado com outros sistemas da UFGD e que atualmente o sistema utiliza os dados do perfil do estudante no banco de dados da UFGD para definir o tipo de convênio. Nesse sentido, procedemos ao encerramento do presente monitoramento.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>RA 202201 – ID 1307833</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.10. Que a UFGD adote medidas adicionais para melhoria no controle de vetores e pragas no RU.</p>	<p>Como medidas adotadas informamos que as telas milimétricas das janelas estão devidamente posicionadas. Em caso de necessidade de manutenção, a gestora do contrato notifica imediatamente a empresa para que façam o reparo. O controle químico e físico de pragas e vetores passou a ser executado mensalmente. Em adição, foram instaladas armadilhas para pragas e cortinas de ar nas portas de entrada do RU.</p> <p>Ainda, citamos que em 2023 o curso de Nutrição da UFGD realizou a campanha “Desperdício Zero”.</p> <p>A empresa Caleche elaborou Procedimento Operacional Padrão (POP) para descarte adequado de resíduos.</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve o atendimento da recomendação emanada desta unidade de auditoria. Nesse sentido, procedemos ao encerramento do presente monitoramento.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>
<p>RA 202201 – ID 1307835</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.11. Que a UFGD incentive e adote medidas para assegurar a utilização de crachás e equipamentos de proteção</p>	<p>A equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU faz a checagem periódica do uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) pelos funcionários da empresa. Em caso de descumprimento a empresa é notificada.</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve o atendimento da recomendação emanada desta unidade de auditoria. Caberá a</p>	<p>PROAE</p>

Recomendação	Manifestação Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria Interna	Unidade Auditada
<p>individual pelos trabalhadores da cessionária, no ambiente do RU e, em caso de descumprimento, adote as providências cabíveis.</p>		<p>unidade auditada monitorar a continuidade da utilização de crachás e equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores da cessionária no ambiente do RU.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	
<p>RA 202201 – ID 1307837</p> <p>Recomendação:</p> <p>4.1.12 Que a UFGD adote medidas para descarte de resíduos orgânicos em recipientes com fechamento completo, de acordo com as normas sanitárias, bem como incentive o uso de equipamentos de proteção pelo colaborador encarregado dessa tarefa.</p>	<p>Os resíduos orgânicos ficam armazenados em recipientes com fechamentos completos e os colaboradores fazem o descarte com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).</p>	<p>A recomendação foi atendida pela unidade auditada. Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve o atendimento da recomendação emanada desta unidade de auditoria. Caberá a unidade auditada monitorar a continuidade da adoção de medidas adequadas quanto ao descarte de resíduos orgânicos pela empresa cessionária.</p> <p><u>Recomendação implementada</u></p>	<p>PROAE</p>

Fonte: Sistema e-Aud em 12/03/2024